LEI Nº 1.766/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 327,45 m2, cuja propriedade é de JOSÉ VICENTE DE BORBA conforme registro de imóvel constante no livro 2-AD, fls. 278, sob o registro nº 01-8.190, localizado à Rua Jader Moura (Beco das Galinhas), tendo a área desmembrada as seguintes medidas :11,00m x 10,00m x 10,90m x 9,32m perfazendo um total de 105,30 m2, ficando uma área remanescente de 222,15 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e nove (13/05/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 46 /99
Certifico para os devidos fins de comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de 19/05/99 a 20/05/99. O referido é verdade dou fé.
Abaeté 26/05/99